

LEI Nº 1346 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa do município de São José dos Quatro Marcos para o exercício de 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São José dos Quatro Marcos para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 27.201.350,00 (Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), sendo R\$ 25.776.350,00 (Vinte e Cinco Milhões e Setecentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) Administração Direta e R\$ 1.425.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) Administração Indireta.

Dos Orçamentos das Unidades Gestora Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 27.201.350,00 (Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 919.800,00 (Novecentos e Dezenove Mil e Oitocentos Reais), em R\$ 1.425.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) para o PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social e em R\$ 25.776.350,00 (Vinte e Cinco Milhões e Setecentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		ORÇAMENTO
1	RECEITAS CORRENTES	24.323.350,00
1.1	Receitas Tributárias	1.409.000,00
1.2	Receitas De Contribuições	400.000,00
1.2	Receitas De Contribuições Intra-Orçamentária	471.000,00
1.3	Receita Patrimonial	87.500,00
1.3	Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	430.000,00
1.6	Receitas de Serviços	1.957.000,00
1.7	Transferências Correntes	18.835.350,00
1.9	Outras Receitas Correntes	726.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	7.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	4.789.000,00
2.4	Transferências de Capital	4.789.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	517.000,00
7.1	Receita de Contribuição Intra - Orçamentária	471.000,00
7,2	Outras Receita de Contribuição Intra - Orçamentária	46.000,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	2.428.000,00
9.1	Dedução de Receitas	2.428.000,00
TOTAL		27.201.350,00

§ 2º- A despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	ÓRGÃO	ORÇAMENTO
01	Câmara Munic. de S.J.Quatro Marcos	919.800,00
02	Gabinete do Prefeito	1.919.000,00
03	Secretaria de Administração	815.500,00
04	Secretaria da Fazenda	2.284.000,00
05	Secretaria de Obras e Serviço Públicos	3.129.900,00
06	Secretaria de Educação	6.375.950,00
07	Secretaria Fom. Agropec. Ind. e Com.	1.838.100,00
08	Secretaria de Saúde	6.157.500,00
09	Secretaria de Assistência Social	2.338.600,00
10	PREVIQUAM Fundo Mun. Prev. Soc.	1.425.000,00
TOTAL		27.201.350,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
01	Legislativa	919.800,00
04	Administração	4.814.100,00
08	Assistência Social	2.305.900,00
09	Previdência	1.425.000,00
10	Saúde	6.077.500,00
12	Educação	6.010.350,00
13	Cultura	241.100,00
15	Urbanismo	2.005.000,00
17	Saneamento	1.030.900,00
20	Agricultura	1.818.100,00
26	Transporte	2.000,00
27	Desporto e Lazer	15.600,00
28	Encargos Especiais	536.000,00
TOTAL		27.201.350,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001	Processo Legislativo	919.800,00
0002	Administração Geral	5.863.440,00
0003	Fortalecimento do Municipalismo	97.700,00
0004	Esporte e Vida	15.600,00
0005	Saneamento Básico	1.030.900,00
0006	Conservação e Manutenção do Patrimônio Público	176.100,00
0007	Encargos Especiais	536.000,00
0008	Convênios e Projetos	600.000,00
0009	Transporte Rodoviário	2.000,00
0010	Urbanismo	1.005.000,00
0011	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	3.555.590,00
0012	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	2.148.260,00
0014	Alimentação Escolar	170.000,00
0015	Apoio e Incentivo Cultural	192.500,00
0016	Organização e Modernização dos Serviços Públicos	1.818.100,00
0017	Saúde da Família	2.962.600,00
0018	Atenção Especializada em Saúde	2.027.700,00
0019	Assistência Farmacêutica	249.900,00
0020	Programa Vigilância em Saúde	259.500,00
0022	Assistência Comunitária	2.145.660,00
0023	Sustentação do Regime Próprio de Previdência Soc.	1.425.000,00
TOTAL		27.601.350,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	19.989.820,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	9.929.300,00
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	48.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	10.012.520,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.167.730,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	5.937.730,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	230.000,00
RESERVAS	1.381.500,00
9.7.77.99.99.00 Res. Regime Próprio Prev. Social	613.000,00
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência	230.800,00
TOTAL	27.201.350,00

Do Orçamento da Administração Direta de São José dos Quatro Marcos

Art. 3º - O Orçamento da Administração Direta de São José dos Quatro Marcos, para o Exercício de 2011 estima a receita em R\$ 25.776.350,00 (Vinte e Cinco Milhões e Setecentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) e fixa a despesa em R\$ 24.856.550,00 (Vinte e Quatro Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) para a Prefeitura Municipal e R\$ 919.800,00 (Novecentos e Dezenove Mil e Oitocentos Reais) para a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Transferências de outras esferas de Governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	23.415.350,00
1.1	Receitas Tributárias	1.409.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	400.000,00
1.3	Receita Patrimonial	87.500,00
1.6	Receita de Serviços	1.957.000,00
1.7	Transferências Correntes	18.835.350,00
1.9	Outras Receitas Correntes	726.500,00
2.	RECEITA DE CAPITAL	4.789.000,00
2.4	Transferências de Capital	4.789.000,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	2.428.000,00
9.1	Dedução de Receitas	2.428.000,00
TOTAL		25.776.350,00

§ 2º- A despesa da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional,

funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
04	Administração	4.814.100,00
08	Assistência Social	2.305.900,00
10	Saúde	6.077.500,00
12	Educação	6.010.350,00
13	Cultura	241.100,00
15	Urbanismo	2.005.000,00
17	Saneamento	1.030.900,00
20	Agricultura	1.818.100,00
26	Transporte	2.000,00
27	Desporto e Lazer	15.600,00
28	Encargos Especiais	536.000,00
TOTAL		25.776.350,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		19.189.820,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.867.300,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	48.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.274.520,00
DESPESAS DE CAPITAL		6.155.730,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	5.925.730,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	230.000,00
RESERVAS		430.800,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	430.800,00
TOTAL		25.776.350,00

§ 3º- A despesa da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	919.800,00
TOTAL		919.800,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	892.800,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	643.800,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	249.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	27.000,00
TOTAL	919.800,00

Do Orçamento do PREVIQUAM – Fundo Municipal De Previdência Social

Art. 4º - O Orçamento do PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos para o Exercício de 2010 estima a receita em R\$ 1.625.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais) e fixa a despesa em R\$ 1.625.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação de rendas, Transferência de outras esferas do Governo, outras receitas correntes e de capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

	RECEITAS	ORÇAMENTO
1	RECEITAS CORRENTES	908.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	471.000,00
1.3	Receita Patrimonial	430.000,0
1.9	Outras Receitas Correntes	7.000,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	517.000,00
7.2	Receitas de Contribuições	471.000,00
7.9	Outras Receita Corrente Intra-Orçamentária	46.000,00
TOTAL		1.425.000,00

§ 2º- A despesa do PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos

Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09	Previdência Social	1.425.000,00
SOMA		1.425.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		800.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal.e Encargos Sociais	62.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	738.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		12.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	12.000,00
RESERVAS		781.500,00
9.7.7.7.99.00.00	Res. Regime Próprio Prev. Social	613.000,00
SOMA		1.425.000,00

Art.5º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta Lei;

Art.6º - Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 17 de Dezembro de 2010.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal